



18ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE ABRIL DE 2023

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva e Madson Henrique do Nascimento Santos

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Douglas do Nascimento Medeiros.

Vereadores presentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva;

Vereadores ausentes: Paulo Sergio Martins.

ABERTURA – Às 09h33 (nove horas e trinta e três minutos) do dia 11 de abril de 2023 iniciou-se a 89ª Sessão Ordinária da 18.ª Legislatura da Câmara Municipal de Jundiaí, no Plenário “Vereador Antonio Carlos Pereira Neto - Doca”. O Presidente, Antonio Carlos Albino, secretariado pelo Vereador José Antônio Kachan Júnior, solicitou aos Edis que registrassem presença para o início dos trabalhos. Registraram a presença os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins e Quézia Doane de Lucca. Com quinze Vereadores presentes, a Presidência declarou aberta a sessão, “sob a proteção de Deus”. **PEQUENO EXPEDIENTE - a) MATÉRIA APRESENTADA:** PROJETO DE LEI N.º 13.945/2023 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Veda manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a partido ou candidato por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública; PROJETO DE LEI N.º 13.946/2023 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “Virada Cultural”, e cria a campanha correlata “Virada da Melhor Idade”; PROJETO DE LEI N.º 13.947/2023 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA” (7 de abril); e cria a Semana correlata; PROJETO DE LEI N.º 13.948/2023 - LEANDRO PALMARINI - Institui o Programa Permanente de Capacitação e Sensibilização das Empresas para Contratação de Pessoas com Deficiência; PROJETO DE LEI N.º 13.949/2023 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 9.761/2022, que prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de compilação de informações sobre serviços às mulheres (“Link da Mulher”), para prever Aplicativo Direitos Humanos Brasil, bem como link de acesso direto para denúncia; PROJETO DE LEI N.º 13.950/2023 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Política de Desenvolvimento de Consciência Fonológica na Alfabetização na rede municipal de ensino; PROJETO DE LEI N.º 13.951/2023 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Veda a admissão de atleta identificado como “transexual” em times e equipes, bem como sua participação em competições, eventos e disputas de modalidades na forma que especifica; PROJETO DE LEI N.º 13.952/2023 - PREFEITO





MUNICIPAL - Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024; MOÇÃO N.º 460/2023 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - APELO ao Governo do Estado por ações que viabilizem melhorias efetivas na segurança pública de Jundiaí; MOÇÃO N.º 461/2023 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 457/2023, de autoria da Deputada Estadual Professora Bebel, que institui o Programa de Combate à Violência nas Escolas Públicas do Estado; MOÇÃO N.º 462/2023 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.061/2023, do Deputado Capitão Augusto (PL-SP), que dispõe sobre o fornecimento de assistência médica, remédios e acompanhamento médico ao policial ou seus familiares quando ficar comprovado que o problema de saúde é decorrente da atividade policial; MOÇÃO N.º 463/2023 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APELO ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pela revogação do Art. 6 da Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNDC/LGBT que permite, em instituições de ensino, a utilização de banheiros de acordo com a identidade de gênero da pessoa e não com o gênero biológico; MOÇÃO N.º 464/2023 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO a tramitação do Projeto de Lei N.º 456/2023, de autoria do Deputado Estadual Sebastião Santos (Republicanos) que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos adaptados para pessoas ostomizadas, pelas concessionárias das rodovias do Estado, nos banheiros das bases operacionais e serviço de atendimento aos usuários; MOÇÃO N.º 465/2023 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.002/2019, da Deputada Renata Abreu (PODE-SP), que altera o Código Penal para tornar mais rigorosa a punição dos crimes de homicídio, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria e ameaça praticados contra profissional de ensino, no exercício de sua profissão ou em decorrência dela; MOÇÃO N.º 466/2023 - EDICARLOS VIEIRA - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, do ex-Deputado Hildo Rocha (MDB-MA), que altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar em um inteiro e cinco décimos por cento a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, a ocorrer no mês de março de cada ano; MOÇÃO N.º 467/2023 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APELO ao Governo do Estado pela ampliação de repasses de recursos financeiros e profissionais de segurança pública, educação, saúde e assistência social em Jundiaí; PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 13.939/2023 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Prevê acolhimento de alunos na área interna das instituições de ensino enquanto aguardam o início das aulas; e PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 13.940/2023 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Veda realização da MARCHA DA MACONHA ou eventos alusivos a outras substâncias psicotrópicas ou entorpecentes ilícitos que causem dependência. **b) REQUERIMENTOS APRESENTADOS:** 1. ao Plenário: 239, de Quézia Doane de Lucca. 2. à Presidência: 549, de Quézia Doane de Lucca; 550, de Antonio Carlos Albino; 551 e 552, de Enivaldo Ramos de Freitas. **c) INDICAÇÕES DESPACHADAS:** 10.739 a 10.748, de Enivaldo Ramos de Freitas; 10.749 a 10.758, de Romildo Antonio da Silva; 10.759 a 10.768, de José Antônio Kachan Júnior; 10.769 a 10.773, de Quézia Doane de Lucca; 10.774 a 10.776, de Antonio Carlos Albino; 10.777 a 10.785, de Márcio Pentecostes de Sousa; 10.786 a 10.795, de Marcelo Roberto Gastaldo; 10.796, de Daniel Lemos Dias Pereira; 10.797 a 10.806, de Roberto Conde Andrade; 10.807 a 10.816, de Adriano Santana dos Santos; 10.817 a 10.826, de Edicarlos Vieira; 10.827 a 10.836, de Madson Henrique do Nascimento Santos; e 10.837 a 10.846, de Douglas do Nascimento Medeiros. **d)** o Presidente informou que: 1. as listas de requerimentos ao plenário já haviam sido distribuídas; e 2. o resumo da correspondência recebida do Executivo e de origens diversas, as listas de requerimentos à Presidência e de indicações se encontravam





(Ata da 89.ª Sessão Ordinária – 11/04/2023 – fl. 3)

disponíveis eletronicamente. **TRIBUNA LIVRE** – Falaram os seguintes cidadãos inscritos: Tiana N. da Silva, sobre “Demandas Populares e Pls”; e Felipe P. Oliveira, sobre “Participação Popular na Câmara Municipal.” **ORDEM DO DIA** - Procedida a verificação de quorum, constatou-se a presença em plenário, naquele momento, dos Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; ausentes: Leandro Palmarini e Paulo Sergio Martins. **ATA** – Regimentalmente, foi considerada aprovada, sem impugnação, a Ata referente à 88.ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril de 2023. Em questão de ordem, o Vereador Edicarlos Vieira requereu urgência para a apreciação da Moção N.º 468, de autoria do Colegiado de Vereadores; o Presidente submeteu o requerimento verbal à deliberação do Plenário. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; ausentes os Edis: Leandro Palmarini e Paulo Sergio Martins. Portanto, com dezessete votos favoráveis, o requerimento verbal de urgência foi APROVADO e, por conseguinte, passou-se ao **ITEM 1. MOÇÃO N.º 468/2023**, de autoria do Colegiado de Vereadores – APELO ao Governo do Estado, por implantação de medidas de prevenção à violência nas escolas Estaduais de Jundiaí. Debateram os Vereadores: Edicarlos Vieira, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Rogério Ricardo da Silva, Quézia Doane de Lucca, Douglas do Nascimento Medeiros, Adriano Santana dos Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Cícero Camargo da Silva, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Adilson Roberto Pereira Junior e Enivaldo Ramos de Freitas. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; ausente o Edil Paulo Sergio Martins.(regimentalmente, a presidência não vota). Portanto, com dezessete votos favoráveis a moção foi APROVADA EM URGÊNCIA. Em questão de ordem, o Vereador Adilson Roberto Pereira Junior requereu preferência para a apreciação do Projeto de Lei N.º 13.942/2023, de sua autoria. O Presidente submeteu o requerimento verbal à deliberação do Plenário. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva; ausentes os Edis: Paulo Sergio Martins e Rogério Ricardo da Silva (regimentalmente, a presidência não vota). Portanto, com dezesseis votos favoráveis o requerimento verbal de preferência foi APROVADO e, por conseguinte, passou-se ao **ITEM 2. PROJETO DE LEI N.º 13.942/2023 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR** - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Espetáculo Musical "LA PIETÀ – O Amor é Imbatível" (semana da Sexta-Feira Santa). Debateram os Vereadores: Adilson Roberto Pereira Junior, Douglas do Nascimento Medeiros e Enivaldo





Ramos de Freitas. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Márcio Pentecostes de Sousa; ausentes os Edis: Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota). Portanto, com doze votos favoráveis o projeto de lei foi APROVADO EM PREFERÊNCIA. A Presidência suspendeu a sessão. Reabertos os trabalhos. Em questão de ordem, o Vereador Enivaldo Ramos de Freitas requereu preferência para a apreciação do Projeto de Lei de n.º 13.943/2023, de sua autoria. O Presidente submeteu o requerimento verbal à deliberação do Plenário. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota). Portanto, com onze votos favoráveis o requerimento verbal de preferência foi APROVADO e, por conseguinte, passou-se ao **ITEM 3. PROJETO DE LEI N.º 13.943/2023 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS** - Denomina “Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO” área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza). Debateu o Vereador Enivaldo Ramos de Freitas. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota). Portanto, com quatorze votos favoráveis o projeto de lei foi APROVADO EM PREFERÊNCIA. A sessão foi suspensa para felicitações à família do homenageado. Reabertos os trabalhos, passou-se ao **ITEM 4. PROJETO DE LEI N.º 13.896/2023 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA** - Institui o Programa de Incentivo a Empregabilidade e Feira de Profissões. Debateu o Vereador Daniel Lemos Dias Pereira. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Paulo Sergio Martins (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com treze votos favoráveis o projeto de lei foi APROVADO. **ITEM 5. PROJETO DE LEI N.º 13.911/2023 - PREFEITO MUNICIPAL** - Revoga a Lei 3.764/1991, que denominou a “EMEB Profª. ADAIL OLIVEIRA LENHAIOLI”. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de





Sousa e Paulo Sergio Martins (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com onze votos favoráveis o projeto de lei foi APROVADO. **ITEM 6.** PROJETO DE LEI N.º 13.941/2023 - PREFEITO MUNICIPAL - Concede gratificação aos servidores designados para as atribuições de leiloeiro oficial, de agente de contratação, de pregoeiro e de membro da comissão de contratação; e revoga a Lei 7.446/2010, correlata. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Paulo Sergio Martins (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com doze votos favoráveis o projeto de lei foi APROVADO. **ITEM 7.** MOÇÃO N.º 453/2023 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela retomada dos atendimentos psicológicos nas escolas da rede estadual de ensino. Debateram os Vereadores: Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros e Madson Henrique do Nascimento Santos. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com treze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **ITEM 8.** MOÇÃO N.º 454/2023 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 248/2023, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi (Cidadania), que torna obrigatória a instalação de botão de pânico em todas as escolas das redes pública e privada para contato direto com a polícia em caso de emergência. Debateram os Vereadores: Daniel Lemos Dias Pereira e Roberto Conde Andrade. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com doze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **ITEM 9.** MOÇÃO N.º 455/2023 - EDICARLOS VIEIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1085/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade Silva; ausentes os Edis: Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador





Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com onze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **ITEM 10. MOÇÃO N.º 456/2023 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO** à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela REJEIÇÃO do Veto ao Projeto de Lei 665/2020, de autoria do Deputado Paulo Corrêa Jr. (PSD), que estabelece prazo de validade indeterminado para o Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA. Debateu o Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade; ausentes os Edis: Douglas do Nascimento Medeiros, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva). Portanto, com doze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **ITEM 11. MOÇÃO N.º 457/2023 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO** ao Projeto de Lei nº 1.084/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que a protegem. Debateu a Vereadora Quézia Doane de Lucca. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo e Quézia Doane de Lucca; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos). Portanto, com onze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **ITEM 12. MOÇÃO N.º 458/2023 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO** ao Projeto de Lei n.º 5.384/2020, dos parlamentares Maria do Rosário (PT-RS) e outros, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para tornar permanente a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Debateu o Vereador Cícero Camargo da Silva. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo e Quézia Doane de Lucca; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos). Portanto, com onze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **ITEM 13. MOÇÃO N.º 459/2023 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APELO** ao Governo do Estado pela implantação de detectores de metais e aumento da segurança nas escolas da rede pública. Debateu o Vereador Enivaldo Ramos de Freitas. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a presidência não vota, nesse momento ocupada pelo Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos). Portanto, com onze votos favoráveis a moção foi APROVADA. **REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO**





(Ata da 89.ª Sessão Ordinária – 11/04/2023– fl. 7)

PLENÁRIO – N.º 239/2023 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Formação de Frente Parlamentar para prevenção à violência nas escolas e promoção da saúde mental na educação. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Quézia Doane de Lucca; votou contrariamente o Edil Rogério Ricardo da Silva; ausentes: Cícero Camargo da Silva, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva. Portanto, com onze votos favoráveis o requerimento ao plenário foi APROVADO.

GRANDE EXPEDIENTE – A verificação eletrônica registrou a presença em plenário, naquele momento, dos Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos e Rogério Ricardo da Silva; ausentes: Cícero Camargo da Silva, Edicarlos Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva; usou da palavra o Vereador Adriano Santana dos Santos.

ENCERRAMENTO – Estavam presentes em plenário, naquele momento, conforme foi constatado pela verificação eletrônica, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva; ausentes: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva. A sessão foi encerrada pelo Presidente às 13h42 (treze horas e quarenta e dois minutos). Para registro, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente, 1.º e 2.º Secretários da Mesa da Câmara.-----

APROVADA, SEM IMPUGNAÇÃO, NA 90.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO

